

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:960E84A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.301/2024

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA HELENA, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, QUE TEM POR OBJETO O PROJETO “TELHADO MEIA ÁGUA”. REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **Associação de Moradores do Bairro Santa Helena**, Processo nº 1030-24-IBR-PAR, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 065-2024, os seguintes servidores:

Paulo Sérgio Vogt, Secretário da Administração e Planejamento – Gestor da Parceria;

Fernanda Servieri – que presidirá a Comissão;

Vanessa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativo;

Gilson Roberto Garmatz – Auxiliar Administrativo.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto Telhado Meia Água, mediante repasse de recursos destinados via emendas da legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, para aplicação exclusiva pela entidade.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário da Administração

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9A61BA6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.302/2024

Designa os servidores Paulo Sérgio Vogt e Jeferson Muller como fiscais do Termo de Convênio FPE 2023/5027.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e

Considerando o Termo de Convênio FPE n.º 2023/5027 Celebrado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, objetivando melhoria da infraestrutura rodoviária – Programa Pavimentação;

R E S O L V E

Art. 1º – DESIGNAR, a contar de 18 de setembro de 2024, os servidores titular e suplente responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do referido Termo de Convênio,

Titular: Paulo Sérgio Vogt, matrícula 1773/02, no cargo de Secretário da Administração e Planejamento, como fiscal titular e;

Suplente: Jeferson Muller, matrícula 723/01, no cargo de Engenheiro Civil.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de setembro de 2024

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E983C064

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 285-2024 -
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a contratação de empresa para aquisição de materiais ambulatoriais (equipo macrogotas flexível; seringa descartável par injeção, sem agulha, tamanho 20ml; seringa descartável par injeção, sem agulha, tamanho 5ml e teste de gravidez em fitas/tiras) para atender a demanda dos pacientes que procuram atendimentos nas unidades de saúde, solicitação da Secretaria da Saúde, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do

objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 26 de setembro de 2024, até às 15 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas: esus@ibiruba.rs.gov.br ou 3324-1430.

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 19 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0C4EF6C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 063-2024 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 330-24-IBR-PAR

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade OSC GRUPO FOLCLÓRICO DIE LUSTINGEN, inscrita no CNPJ nº 04.536.152/0001-64, para a execução de investimentos nas atividades da entidade, mediante repasse de recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para aplicação exclusiva pela entidade, para viabilização do projeto "Comemoração dos 200 Anos de Imigração Alemã no Brasil", de modo que se torna pública a justificativa de Inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibiruba.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 27 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5433B253

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15303/2024

Designa fiscais da Ata nº 181-2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 49-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a Ata nº 181-2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 49-2024, conforme segue:

- Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Titular: Ariélen Ferigolo de Souza

Suplente: Cledeci Chiesa

- Secretaria de Saúde

Titular: Angela Birkhan

Suplente: Jussara Hepp

- CAPS I Novo Rumo

Titular: Marinilse Aparecida Battistel

Suplente: Vitor de Almeida do Nascimento

- Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação

Titular: Cassana Griep Castro

Suplente: Vanusa Pinto do Prado Depellegrins

- Secretaria de Administração e Planejamento

Titular: Clarete Soldin Schumann

Suplente: Daniel Brune

- Secretaria da Fazenda

Titular: Rhomulo Lima da Silva Wollmeister

Suplente: Aline Prediger Wilke

- Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimento

Titular: Edson Antoniazzi

Suplente: Leandro Reetz da Rosa

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 19 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:99752C1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15304/2024

Designa fiscais da Ata nº 182-2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 51-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a Ata nº 182-2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 51-2024, conforme segue:

Titular: Elisangela dos Santos Althaus

Suplente: Leila Cristina Lemos Stiebbe

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 19 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,

Secretário da Administração e Planejamento.